

## **PORTARIA N° 434 DE 06 DE SETEMBRO DE 1996**

(Publicada no Diário Oficial de 07 e 08/09/1996)

**Acrescenta e altera anexos da Portaria nº 255, de 30 de abril de 1996.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Acrescentar o Anexo 5.05 à Portaria nº 255, de 30 de abril de 1996, que com esta se publica.

**Art. 2º** Alterar os Anexos 5.01, 5.02, 9.01, 12.01, 13.01, 13.02, 13.03, 20.01 e 21.01 da Portaria citada no artigo antecedente, que passam a vigorar com a redação ora publicada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### **ANEXO 5.05**

#### **ECF-MR**

1. MARCA: DISMAC

2. MODELO: ECF-MR 404

3. VERSÃO DO SOFTWARE BÁSICO: 01.000

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO COTEPE/ICMS N° 35 DE 1996

#### **5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:**

5.1. o “software” básico do equipamento deve garantir a integridade das informações (dados) armazenadas, de modo a não permitir alterações indefinidamente, habilitar funções ou teclas bloqueadas, modificar ou ignorar a programação estabelecida na lacração, possibilitando operações não autorizadas, sob pena de revogação imediata deste parecer e demais cominações estabelecidas na legislação pertinente;

5.2. o equipamento é lacrado com a aposição de dois lacres, dispostos transversalmente, sendo um na parte frontal à esquerda, e outro na parte posterior à direita;

5.3. a posição “PGM” da fechadura de controle deve ser bloqueada antes da lacração do equipamento para uso fiscal, através do corte de seus circuitos;

5.4. o equipamento não pode funcionar interligada a computador, tendo capacidade de acumular até 200 itens;

5.5. a autorização de uso do equipamento deve ser precedida da emissão e verificação da leitura de programação, obtida por meio dos seguintes procedimentos:

5.5.1. emissão da leitura:

- f) colocar a chave de controle na posição “Z”;
- g) pressionar a tecla “CHEQUE”;

5.5.2. verificação dos parâmetros:

a) nas linhas de programação dos PLUs no formato “PLUxxx sD SIT.TRIBn”, “s” deve ser igual a zero (0) para que o ECF efetue registro somente por código do produto;

b) “D” pode assumir valor de 1 a 9, e representa o departamento associado à situação tributária;

5.6. capacidade de acumulação de dígitos:

- a) Totalizador Geral: 14 dígitos, identificado por “GT FINAL”;
- b) Totalizador Parcial: 12 dígitos;
- c) Venda Bruta Diária: 12 dígitos, identificado por “VD.BRUTA”,
- d) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, indicado, nos cupons, acima da linha do logotipo fiscal;
- e) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “INTERVENÇÃO”;
- f) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “Z”;
- g) Registro de item: 08 dígitos;
- h) Número de Ordem Seqüencial do ECF: 02 dígitos, identificado por “Cx”;

5.7. os equipamentos não possuem modo treinamento, devendo a memória fiscal ser inicializada (gravado o primeiro CGC/MF e a I.E.) antes da saída do equipamento do estabelecimento do fabricante ou do revendedor para o usuário final;

5.2. todos os documentos (fiscais e não fiscais) emitidos durante qualquer intervenção técnica deverão ser anexados ao Atestado de Intervenção respectivo, sem seccionamento dos cupons, proibido, também, o seccionamento da fita detalhe.

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. a Leitura X, diretamente no ECF-MR, é obtida por meio das seguintes operações:

- b) colocar a chave de controle na posição “x”;
- c) pressionar a tecla “DINHEIRO/TROCO”;

6.2. as Leituras da Memória Fiscal, diretamente no ECF-MR, são obtidas por meio das seguintes operações:

6.2.1. por intervalo de Contador de Redução:

- b) chave de controle na posição “Z”;
- c) digitar o número do Contador de Redução inicial, com até 4 dígitos;
- d) pressionar a teclar “DATA/MF”;
- e) digitar o número do Contador de Redução final, com até 4 dígitos;
- f) pressionar a tecla “CARTÃO”;

6.2.2. por intervalo de datas;

- a) colocar a chave de controle na posição “Z”;

- c) digitar a data inicial no formato “ddmmaa”;
- c) pressionar a tecla “DATA/MF”;
- d) digitar a data final no formato “ddmmaa”;
- e) pressionar a tecla “CARTÃO”;

## **ANEXO 5.01** **ECF-MR**

1. MARCA: DISMAC

2. MODELO: ECF-MR 540 E ECF-MR 640

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 1.0

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 12 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o “software” básico do equipamento deve garantir a integridade das informações (dados) armazenadas, de modo a não permitir alterá-las indevidamente, habilitar funções ou teclas bloqueadas, modificar ou ignorar a programação estabelecida na lacração, possibilitando operações indevidas, sob pena de revogação imediata deste parecer e demais cominações estabelecidas na legislação pertinente;

5.3. os equipamentos possuem capacidade de armazenar informações de até 750 itens, tendo 40 departamentos, e não podem funcionar interligados a computador ou possuírem porta de comunicação para este, ainda que inativa;

5.3. a Leitura de Programação dos Departamentos deve ser emitida e verificada antes de ser efetuado o bloqueio definitivo da posição “P” da chave de controle, pelo corte do circuito, e da lacração do ECF-MR para autorização de uso (esta leitura deve ser anexada ao atestado de intervenção sempre que emitido);

5.3.1. emissão da Leitura da Programação dos Departamentos:

- b) colocar a chave de controle na posição “P”;
- c) pressionar a tecla “DEPT#”;
- d) pressionar a tecla “CRED”;

5.3.2. verificação de Leitura de Programação dos Departamentos: nas linhas de 01 a 20, de programação dos departamentos, o quinto e sexto dígitos, da esquerda para a direita, devem ser “00”(zeros) para permitir unicamente o registro dos itens por código (se diferentes de zero, indica o número de dígitos do valor para venda com registro direto do preço no departamento e também em código do item);

5.3.2. emissão da Leitura da Programação dos Parâmetros:

- c) chave de controle na posição “P”;
- d) pressionar a tecla “RCTA”;
- e) pressionar a tecla “CREDIT”;

5.3.4. verificação da Leitura da Programação dos Parâmetros: a linha 01 “DESCR. VAT” deve apresentar o valor “32” (define o formato da data e a posição do ponto decimal);

5.4. a seguinte simbologia deverá ser adotada para as funções e indicações constantes nos

documentos fiscais emitidos pelo equipamento: “DINHRC”; recebimento; “DINHPG”: pagamento; “ACRESC”; acréscimo; “INTERVENÇÕES Qte = 1+#”: indica a quantidade de Contadores de Reinício de Operação por usuário, estando situado junto ao CGC/MF e I.E. de cada usuário;

5.6. capacidade de acumulação de dígitos:

- a) Totalizador Geral (GT): 14 dígitos, identificado por “GT”;
  - b) Totalizador da Venda Líquida do dia: 12 dígitos, identificado por “V.LIQ”;
  - c) Venda Bruta Diária: 12 dígitos, identificado por “VDA BRUTA”;
  - d) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado por “C.F.No”;
  - e) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “I#”;
  - f) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “Z#”;
  - g) Totalizadores Parciais (Departamentos): 12 dígitos;
  - h) Totalizador Parcial de cancelamento de Itens: 12 dígitos, identificado por “CITEM”;
  - i) registro de item: 08 dígitos;
  - j) Número de Ordem Seqüencial do ECF: 02 dígitos, identificado por “#”;
- 1) Número de Fabricação do ECF: 08 dígitos, identificado por “DIS”.

5.6. o equipamento:

- a) pode efetuar o CANCELAMENTO do último item do cupom fiscal em emissão;
- b) pode imprimir o “SUBTOTAL” do valor dos itens no cupom fiscal somente com a operação seguinte (não imprimir em operação isolada);
- c) não pode efetuar operações de DESCONTOS;
- d) pode efetuar as operações de “RECEBIMENTO” (indicado por “DINHRC” ou “CHEQRC”) de numerário, e “PAGAMENTO” (indicado por “DINHPG” ou “CHEQPG”) de numerário sem a emissão de cupons;
- e) não pode efetuar operações de “ACRÉSCIMOS” em subtotal, mas pode efetuar no item;

5.7. na Leitura da Memória Fiscal, o Contador de Reinício de Operações, que aparece junto à inscrição de cada novo usuário, corresponde ao número de incrementos sofridos no período de uso dos proprietários anteriores;

5.2. para cada um dos 40 departamentos existentes nos equipamentos, podem ser vinculados até 9 (nove) situações tributárias, sendo que os equipamentos efetuam o cálculo direto da base de cálculo do ICMS por situação tributária e a apresenta na Leitura X e na de Redução Z;

5.3. o equipamento deve receber 2 (dois) lacres em diagonal, sendo um colocado na parte frontal à esquerda e outro na parte posterior direita, de modo a unir a carcaça superior à inferior;

5.4. os equipamentos não possuem modo treinamento; devendo a memória fiscal ser inicializada (gravado o primeiro CGC/MF e a I.E.) antes da saída do equipamento do estabelecimento do fabricante ou do revendedor para o usuário final;

5.5. todos os documentos (fiscais e não fiscais) emitidos durante qualquer intervenção técnica deverão ser anexados ao Atestado de Intervenção respectivo, sem seccionamento dos cupons, proibido; também, o seccionamento da fita detalhe.

5.6. as máquinas registradoras com memória fiscal, modelos CRE 540 MF e CRE 640 MF, poderão ser convertidas para equipamento emissor de cupom fiscal (ECF), respectivamente para os modelos

ECF-MR 540 e ECF-MR 640, com a substituição dos eprons e da placa numérica dos equipamentos, devendo ser utilizada a versão do “software” básico indicada neste Anexo;

## 6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. a Leitura X, diretamente no ECF-MR, é obtida por meio das seguintes operações:

- a) colocar a chave de controle na posição “X”;
- b) pressionar a tecla “DINHEIRO”;

6.2. as Leituras da Memória Fiscal, diretamente no ECF-MR, são obtidas por meio das seguintes operações:

6.2.1. Leitura da Memória Fiscal por intervalo de Contador de Redução:

- a) chave de controle na posição “Z”;
- b) digitar o número do Contador de Redução inicial, com até 4 dígitos;
- c) pressionar a tecla “#GVTA”;
- d) digitar o número do Contador de Redução final, com até 4 dígitos (ou pressionar a tecla “#GVTA” para efetuar a leitura até a última redução gravada na memória fiscal);
- e) pressionar a tecla “#GVTA”;

6.2.2. Leitura da Memória Fiscal por intervalo de datas:

- a) colocar a chave de controle na posição “Z”;
- b) digitar a data inicial no formato “ddmmaa”;
- c) pressionar a tecla “X/HORA”;
- d) digitar a data final no formato “ddmmaa” (ou pressionar a tecla “X/HORA” para que a leitura seja efetuada até a última gravada na memória fiscal);
- i) pressionar a tela “X/HORA”;

## ANEXO 5.02 ECF-MR

1. MARCA: DISMAC

2. MODELO: ECF-MR 5020

3. VERSÃO DO “SOFTWARE” BÁSICO: 1.1

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 11 DE 1996

### 5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o “software” básico do equipamento deve garantir a integridade das informações (dados) armazenadas, de modo a não permitir alterações indevidas, habilitar funções ou teclas bloqueadas, modificar ou ignorar a programação estabelecida na lacração, possibilitando operações não autorizadas, sob pena de revogação imediata deste parecer e demais cominações estabelecidas na legislação pertinente;

5.3. o equipamento possui uma só estação impressora (uma só bobina), podendo funcionar interligado a computador, tendo capacidade de armazenar informações de até 13500 itens;

5.4. as seguintes leituras de programação devem ser emitidas e verificadas antes de ser efetuado o

bloqueio definitivo da posição “P2” da chave de controle, pelo corte do circuito, e da lacração do ECF-MR para autorização de uso (estas leituras devem ser anexadas ao atestado de intervenção):

5.3.1. emissão da Leitura da Programação do Teclado:

- a) (P2): chave de controle na posição “P2”;
- b) (2): digitar no teclado de valores o nº 2;
- c) [X]: pressionar a tecla “X”;
- d) [TOTAL/IMPRIME]: pressionar a tecla “TOTAL/IMPRIME”;

5.3.2 Leitura de Programação dos “PARÂMETROS”:

- a) (P2): chave de controle na posição “P2”;
- b) (1): digitar “I” no teclado de valores;
- c) [X]: pressionar a tecla “X”;
- d) [TOTAL/IMPRIME]: pressionar a tecla “TOTAL/IMPRIME”;

5.3.3. Leitura de Programação dos Departamentos:

- a) (P2): chave de controle na posição “P2”;
- b) (10): digitar “10” no teclado de valores;
- c) [TOTAL/IMPRIME]: pressionar a tecla “TOTAL/IMPRIME”;

5.3.4. VERIFICAÇÃO DA Leitura de Programação do Teclado:

a) não podem aparecer nesta leitura as seguintes funções identificadas pelos códigos a seguir, e que terão bloqueio definitivo: 39 (número/gaveta); 40 a 45 (operações com taxas); 46 a 49 (sem função); 53 (devolução); 54 (cancelamento); 55 a 58 (sem função); 59 (desconto percentual I); 60 (desconto percentual II); 62 (desconto em valor); 63 (desconto percentual bruto); 64 (descontos e acréscimos); 65 a 68 (descontos em valor); 71 (“ABRE LIMITE”: permite a digitação em valor do item); 72 (suspende emissão de cupom); 73 (sem função); 75 e 76 (multiplicativa de valor); 77 (desliga cupom); 79 a 99 (sem função);

b) as funções identificadas pelos códigos 27 a 32 (recebimentos em moedas estrangeiras) devem ser bloqueadas com possibilidade de reabertura mediante solicitação ao fisco da unidade da Federação de uso do equipamento;

5.3.5. verificação da Leitura de Programação dos “PARÂMETROS”, que devem ser:

- a) Linha 01: 15 - (relatórios de departamentos);
- b) Linha 02: 01 - (impressão dos departamentos em zero - versão 1.0);
- c) Linha 05: 08 - (impressão do nº da PLU no cupom - versão 1.0);
- d) Linha 06: 07 - (relatórios de PLUs);
- e) Linha 10: 00 - (taxas);
- f) Linha 11: 00 - (taxas);
- g) Linha 12: 00 - (taxas);
- h) Linha 22: 15 - (impressão de hora/contador de operações);
- i) Linha 23: 14 - (impressão de data);
- j) Linha 24: 06 - (impressão na fita detalhe cupom duplo);

- k) Linha 25: 06 - (veda a impressão de subtotal);
- l) Linha 26: 00 - (desativa modo treinamento);
- m) Linha 28: 10 - (impressão do Contador de Reduções e departamentos em zero);
- n) Linha 29: 06 - (programa de relatório);
- o) Linha 30: 06 - (imprime GT bruto);
- p) Linha 32: 02 - (proíbe emissão de cupom em zero);

5.3.6. verificação da Leitura de Programação dos Departamentos: em todas as linhas indicadas por “PROG#”; os 2 (dois) primeiros dígitos, da esquerda para a direita, não podem ser “00” para imprimir o código da situação tributária do item;

5.4. a seguinte simbologia deverá ser adotada para as funções e indicações constantes nos documentos fiscais emitidos pelo equipamento: “C.ITEM”: cancelamento de item; “C.ERRO”: cancelamento da última operação; “RC DINHO”: totalizador parcial de recebimento; “RCTA”: contador de recebimentos de numerário; “PG DINHO”: totalizador parcial de pagamento; “PGTO”: contador de pagamentos efetuados; “BRDISMACaammxxxx”: Logotipo Fiscal, marca, número de fabricação (aammxxxx: ano, mês e número); “CGC”: inscrição no CGC/MF; “I.E.”: inscrição estadual do estabelecimento; “DINHEIRO”, “CHEQUE”, “CRÉDITO”, finalizadoras; “C.CRED#”: finalizadora (pode ser desdobrada em 4 finalizadoras se ativadas); “ANULA”: função anula cupom; “GAVETA”: número de aberturas de gaveta sem venda; “+%ACRESC”: valor do acréscimo taxado em percentual; “+%BONUS”: valor do acréscimo taxado em percentual de bônus; “DINHO GV”: dinheiro em gaveta;

5.2. o equipamento não pode efetuar operações de “DESCONTO” ou “ACRÉSCIMO”, conforme item 5.3.4. “a”, e as operações de “RECEBIMENTO” e “SAÍDA” de numerário não podem emitir cupons;

5.3. capacidade de acumulação de dígitos:

- d) Totalizador Geral (GT): 15 dígitos, identificado por “GT ATUAL”;
- e) Totalizador da Venda Líquida do dia: 13 dígitos, identificado por “VDA LIQ”;
- f) Venda Bruta Diária: 13 dígitos, identificado por “VD BRUTA”;
- g) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos para o primeiro cupom do dia, seguidos de outros 06 dígitos para o cupom atual, identificado por “CFsc”;
- h) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “INTERV”;
- i) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “RELX/Z”;
- j) Totalizadores Parciais (Departamentos): 13 dígitos;
- k) registro de item: 08 dígitos;
- l) Número Seqüencial do ECF: 4 dígitos, identificado por “MAQ”;
- m) Totalizador Parcial de Cancelamento de Item: 09 dígitos, identificado por “C.ITEM” ou “C.ERRO”;

5.7. o número de fabricação do ECF, com 8 dígitos, identificado por “DISMAC”, aparece ao final de todos os documentos emitidos;

5.2. o equipamento pode cancelar itens do cupom em andamento e imprimir o “SUBTOTAL” do valor dos itens no cupom fiscal, somente com a operação seguinte (não imprimir em operação isolada);

5.3. na Leitura da Memória Fiscal, o Contador de Reinício de Operações, que aparece junto à inscrição de cada novo usuário, corresponde ao número de incrementos sofridos no período de uso do proprietário anterior;

5.4. para cada um dos 20 departamentos existentes no equipamento pode ser vinculado até 12 situações tributárias, sendo que o ECF-MR efetua o cálculo direto da base de cálculo do ICMS por situação tributária e as apresenta na Leitura X e na de Redução Z;

5.5. o equipamento deve receber dois lacres em diagonal, sendo um na parte frontal à esquerda e outro na parte posterior à direita, de modo a unir a carcaça superior à inferior;

5.6. o equipamento não possui modo treinamento, devendo a memória fiscal ser inicializada antes da saída do equipamento do estabelecimento do fabricante ou do revendedor para o usuário final;

5.7. todos os documentos (fiscais e não fiscais)emitidos durante qualquer intervenção técnica deverão ser anexados ao Atestado de Intervenção respectivo, sem seccionamento dos cupons, proibido, também, o seccionamento da fita detalhe.

5.8. a máquina registradora com memória fiscal, modelo CRE 5020 MF, poderá ser convertida para equipamento emissor de cupom fiscal (ECF), modelo ECF-MR 5020, com a substituição do eprom e da placa numérica do equipamento, devendo ser utilizada a versão do “software” básico indicada neste Anexo;

## 6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. A Leitura X, diretamente no ECF-MR, é obtida por meio da seguinte operação:

- b) chave de controle na posição “X”;
- c) digitar 31 no teclado de valores;
- d) pressionar a tecla “X/QTD”;
- e) pressionar a tecla SUBTOTAL;

6.2. as Leituras de Memória Fiscal, diretamente no ECF-MR, são obtidas por meio das seguintes operações:

6.2.1. leitura a partir de um número de Contador de Redução até o último emitido:

- b) chave de controle na posição “Z”;
- c) digitar “51” no teclado de valores;
- d) pressionar a tecla “X”;
- e) digitar no teclado de valores o número do Contador de Reduções Inicial, com até 4 dígitos;
- f) pressionar a tecla “PGTO”;
- g) pressionar a tecla “SUBTOTAL”;

6.2.2. leitura entre um número de Contador de Redução e outro:

- a) chave de controle na posição “Z”;
- b) digitar no teclado de valores o nº “51”;
- c) pressionar a tecla “X”;
- d) digitar o número do Contador de Reduções inicial, com até 4 dígitos;
- e) pressionar a tecla “RECEBIMENTO”;
- f) digitar o número do Contador de Reduções final, com até 4 dígitos;

- m) pressionar a tecla “PAGAMENTO”;
- h) pressionar a tecla “SUBTOTAL”;

6.2.3. leitura por intervalo de datas:

- a) chave de controle na posição “Z”;
- b) digitar no teclado de valores o nº 51;
- c) pressionar a tecla “X”;
- d) digitar a data inicial (ddmmaa);
- e) pressionar a tecla “RCTA”;
- f) digitar a data final (ddmmaa, que não deve ser superior à última gravada na memória fiscal);
- g) pressionar a tecla “PGTO”;
- h) pressionar a tecla “SUBTOTAL”;

6.2.4. para meio magnético, é obtida por meio dos seguintes procedimentos:

- a) digitar “FISCAL”, a partir do diretório onde se encontram os arquivos “FISCAL.EXE” e “LERFISC.EXE”;
- b) aparece o seguinte menu na tela do computador:

Porta Serial COMPUTADOR <-> CRE5020: [X]

Número da Máquina Mestra.CRE5020: [Y]

Número da Máquina Destino CRE5020: [Z]

Apaga registros já recebidos no banco: [N]

c) indicar X=1 (COM1); 2(COM2); 3(COM3); ou 4 (COM4); conforme a porta do computador que está ligada ao ECF-MR via cabo de comunicação;

b) indica y=1, para ler os dados da ECF-MR mestra, que tenha outra ECF-MR conectada de número “1”(z=1);

c) indicar “N”, em “Apaga registros já recebidos no banco”, para não apagar arquivos anteriores;

d) digitar “LERFISC” para gerar o arquivo texto “LERFISC.TXT” no diretório próprio diretório onde estiver sendo feita a leitura.

**ANEXO 9.01  
ECF-IF**

1. MARCA: MECAF

2. MODELO: COMPACT FISCAL

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: FCP-000

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO COTEPE/ICMS Nº 26 de 1995 e 17 de 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o equipamento deve possuir processador próprio e independente para o módulo fiscal, e a interação entre este e outros processadores deve obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que o aplicativo do usuário interfira nos dados contidos no módulo

fiscal, de forma a contrariar às disposições da legislação pertinente;

5.3. a lacração dos equipamentos deve ser efetuada com aposição de 1 único lacre, na parte posterior da impressora, ao lado da saída serial;

5.3. capacidade de acumulação de dígitos:

- a) Totalizador Geral: 19 dígitos;
- b) Totalizador Parcial: 15 dígitos;
- c) Venda Bruta Diária: 19 dígitos;
- d) Contador de Reduções: 04 dígitos;
- e) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 04 dígitos;
- f) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos;
- g) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos;
- h) registro de item: 11 dígitos;
- i) Contador de Ordem do Equipamento: 06 dígitos;

5.4. os totalizadores de operações não sujeitas ao ICMS são em número de até 16 e identificados, nos relatórios “X” e “Z”, por “#1” a “#16”;

5.2. os cupons emitidos no modo de treinamento devem conter o vocábulo “TREINAMENTO”;

5.3. o equipamento manterá em memória residente os últimos 450 (quatrocentos e cinqüenta) itens registrados em um Cupom Fiscal em andamento;

## 6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

6.1. Leitura X:

- a) desligar o equipamento;
- b) ligar a impressora com a tecla “LINE FEED” pressionada, e soltar a tecla quando o “led” vermelho apagar;
- c) pressionar a tecla “LINE FEED” duas vezes, rapidamente;

6.2. Leitura da Memória Fiscal;

6.2.1. diretamente no equipamento:

- a) repetir os passos “a” e “b” do subitem anterior;
- b) pressionar a tecla “LINE FEED” uma vez, para selecionar a opção “2”;
- c) pressionar a tecla “LINE FEED” duas vezes, rapidamente;

6.2.2. para meio magnético:

- a) inserir disquete no drive adequado (A: ou B:);
- b) digitar “COMMFISC”;
- c) pressionar a tecla “ENTER”;
- d) pressionar, novamente, a tecla “ENTER”.

## ANEXO 12.01 ECF-IF

1. MARCA: SCHALTER

2. MODELOS: T PRINT-ECF e S PRINT-ECF

3. VERSÃO DO 'SOFTWARE' BÁSICO: 2.00, 2.01 OU 2.02

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 10 de 1995, 13 ou 32 de 1966, respectivamente como o 'software' básico

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. os equipamentos devem possuir processador próprio. A interação entre este e outros processadores deve obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que o aplicativo interfira, de forma a contrariar às disposições da legislação pertinente, nos dados contidos nos acumuladores fiscais.

5.2. a lacração do equipamento será efetuada com um único lacre, colocado na parte posterior das impressoras, utilizando parafuso perfurado;

5.5. a versão do programa (2.00, 2.01 ou 2.02) e o número de série de fabricação são impressos em todos os documentos fiscais;

5.4. o estágio destinado à impressão de documentos (modelo T PRINT - ECF) deve ser utilizado unicamente para preenchimento de cheques e imediatamente após o totalizador de um Cupom Fiscal;

5.5. capacidade de acumulação de dígitos

f) Totalizador Geral (GT): 16 dígitos, identificado por "GRANDE TOTAL";

g) Totalizador Parcial: 14 dígitos;

h) Venda Bruta Diária: 16 dígitos, IDENTIFICADO POR "MOVIM. DO DIA";

i) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por "NÚMERO DE REDUÇÕES";

j) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado por "NSQ";

k) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por "NÚMERO DO CONTADOR DE REINÍCIO" ou "REIN";

l) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 06 dígitos, identificado por "DOCUMENTOS FISCAIS CANCELADOS";

m) registo de item: 09 dígitos;

n) Totalizador Parcial de Cancelamentos: 16 dígitos, identificado por "TOTAL CANCELAM.";

o) Totalizador Parcial de Descontos: 16 dígitos, identificado por "TOTAL DESCONTOS";

p) Totalizador Parcial de Acréscimos: 16 dígitos, identificado por "TOTAL ACRÉSCIMOS";;

q) Totalizador de Venda Líquida: 16 dígitos, identificado por "VALOR CONTÁBIL";

r) Contador de Operações Não Sujeitas ao ICMS: 6 dígitos, identificado por "NUM. SEQÜENCIAL NÃO SUJEITA AO ICMS FINAL";

s) Número de Ordem Seqüencial do Equipamento: 04 dígitos, identificado pela expressão "EQ".

5.6. os documentos emitidos para acobertar serviços de transporte de passageiros deverão conter, além da denominação "CUPOM FISCAL", a expressão "BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO", estando vedada a utilização do equipamento no interior de veículos;

5.2. os equipamentos utilizados para a emissão de documentos com a finalidade exposta no item

anterior não poderão emitir, também, cupons para documentar vendas de mercadorias;

5.3. os documentos emitidos para as operações não sujeitas ao ICMS são os seguintes:

d) “SANGRIA”;

e) “ENTRADA DE NUMERÁRIO”;

f) “SERVIÇOS”;

5.9. O Contador de Reinício de Operação indicado junto aos dados cadastrais de cada usuário, informa o número de incrementos ocorridos neste contador, por usuário;

5.2. a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do estabelecimento do fabricante ou do revendedor;

## 6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

6.1. Leitura X:

a) desligar o equipamento;

b) pressionar a tecla “LINHA” e ligar o equipamento, mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura;

6.2. Leitura da Memória Fiscal:

a) desligar o equipamento;

b) pressionar a tecla “AV PAPEL” e ligar o equipamento, mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura, que será efetuada a partir do registro mais recente para o mais antigo, podendo ser interrompida a qualquer momento pelo pressionamento de qualquer tecla;

6.2.3. para meio magnético:

d) digitar “MON\_ECF”;

e) selecionar, no menu de comando, a opção “LEITURA DA MEMÓRIA”;

f) teclar “ENTRA”;

g) digitar “3”;

h) digitar a data inicial (ddmmaa);

i) digitar a data final (ddmmaa);

j) digitar o nome a ser dado ao arquivo, precedido da letra identificativa do drive em que se encontra o disquete (ex.: A:\SCHALTER).

## ANEXO 13.01 ECF-IF

1. MARCA: SID

2. MODELOS: 6404 e 6417

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 2.00, 2.01 ou 2.02

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO COTEPE/ICMS Nº 11 de 1995, 20 ou 34 de 1996, respectivamente com a versão do software básico

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o equipamento deve possuir processador próprio e independentes para o módulo fiscal, a interação entre este e outros processadores deve obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que o aplicativo interfira, de forma a contrariar as disposições da legislação pertinente, nos dados contidos nos acumuladores fiscais.

5.3. a lacração do equipamento será efetuado com um único lacre, colocado na parte posterior das impressoras, utilizando parafuso perfurado;

5.5. o estágio destinado à impressão de documentos (modelo 6417) deve ser utilizado unicamente para preenchimento de cheques e imediatamente após o totalizador de um Cupom Fiscal;

5.4. capacidade de acumulação de dígitos:

- e) Totalizador Geral (GT): 16 dígitos, identificado por “GRANDE TOTAL”;
- f) Totalizador Parcial: 14 dígitos;
- g) Venda Bruta Diária: 16 dígitos, identificado por “MOVIM. DO DIA”;
- h) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “NÚMERO DE REDUÇÕES”;
- i) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado por “NSQ”;
- j) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “NÚMERO DO CONTADOR DE REINÍCIO” ou “REIN”;
- k) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 06 dígitos, identificado por “DOCUMENTOS FISCAIS CANCELADOS”;
- l) registo de item: 09 dígitos;
- m) Totalizador Parcial de Cancelamentos: 16 dígitos, identificado por “TOTAL CANCELAM.”;
- n) Totalizador Parcial de Descontos: 16 dígitos, identificado por “TOTAL DESCONTOS”;
- o) Totalizador Parcial de Acréscimos: 16 dígitos, identificado por “TOTAL ACRÉSCIMOS”;
- p) Totalizador de Venda Líquida: 16 dígitos, identificado por “VALOR CONTÁBIL”;
- q) Contador de Operações Não Sujeitas ao ICMS: 6 dígitos, identificado por “NUM. SEQÜENCIAL NÃO SUJEITA AO ICMS FINAL”;
- r) Número de Ordem Seqüencial do Equipamento: 04 dígitos, identificado pela expressão “EQ”.

5.5. os documentos emitidos para acobertar serviço de transporte de passageiros deverão conter, além da denominação “CUPOM FISCAL”, a expressão “BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO”, estando vedada a utilização do equipamento no interior de veículos;

5.2. os equipamentos utilizados para a emissão de documentos com a finalidade exposta no item anterior não poderão emitir, também, cupons para documentar vendas de mercadorias;

5.3. os documentos emitidos para as operações não sujeitas ao ICMS são as seguintes:

- d) “SANGRIA”;
- e) “ENTRADA DE NUMERÁRIO”;
- f) “SERVIÇOS”, somente na versão 2.0;
- g) “DIVERSOS”, somente na versão 2.0;
- h) “RECEBIMENTOS”;

5.8. a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do estabelecimento do fabricante ou do revendedor;

5.9. o Contador de Reinício de Operação indicado junto aos dados cadastrais de cada usuário, informa o número de incrementos ocorridos neste contador, por usuário;

## 6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

### 6.1. Leitura X:

- a) desligar o equipamento;
- b) pressionar a tecla “LINHA”;
- c) ligar o equipamento, mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura;

### 6.2 Leitura da Memória Fiscal:

- a) desligar o equipamento;
- b) pressionar a tecla “AV PAPEL”
- c) ligar o equipamento, mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura, que será efetuada a partir do registro mais recente para o mais antigo, podendo ser interrompida a qualquer momento pelo pressionamento de qualquer tecla;

### 6.2.4. para meio magnético:

- e) digitar “MON\_ECF”;
- f) selecionar, no menu de comando, a opção “LEITURA DA MEMÓRIA”;
- g) teclar “ENTRA”;
- h) digitar “3”;
- i) digitar a data inicial (ddmmaa);
- j) digitar a data final (ddmmaa);
- k) digitar o nome a ser dado ao arquivo, precedido da letra identificativa do drive em que se encontra o disquete (ex.: A:\SID).

## **ANEXO 13.02 ECF-PDV**

1. MARCA: SID

2. MODELO: ECF-PDV 6001

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 2.01 ou 2.02

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO COTEPE/ICMS Nº 14 ou 33 de 1996, respectivamente o “software” básico

### 5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o equipamento deve possuir processador próprio e a interação entre este e outros processadores deverá obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que programas aplicativos interfiram nos dados contidos nos acumuladores fiscais, de forma a contrariar as disposições da legislação pertinente;

5.3. o equipamento deve receber 2 (dois) lacres nas laterais, unindo as carcaças superior e inferior do equipamento;

5.5. capacidade de acumulação de dígitos:

- a) Totalizador Geral: 16 dígitos, identificado por “GRANDE TOTAL”;
- b) Totalizadores Parciais: 14 dígitos;
- c) registro de item: 09 dígitos;
- d) Venda Bruta diária: 16 dígitos, identificado pela expressão “MOVIM. DO DIA”;
- e) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado pela expressão “NÚMERO DE REDUÇÕES REALIZADAS”;
- f) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado pela expressão “NSQ”;
- g) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado pela expressão “NÚMERO DO CONTADOR DE REINÍCIO” ou “REIN”;
- h) Número de Ordem Seqüencial do Equipamento: 04 dígitos, identificado pela expressão “EQ”;
- i) Contador de Operações Não Sujeitas ao ICMS: 6 dígitos, identificado por “NUM. SEQÜENCIAL NÃO SUJEITA AO ICMS FINAL”;
- j) Totalizador Parcial de Cancelamentos de Itens: 16 dígitos, identificado pela expressão “TOTAL CANCELAM.”;
- k) Totalizador Parcial de Descontos: 16 dígitos, identificado pela expressão “TOTAL DE DESCONTOS”;
- l) Totalizador Parcial de Acréscimos: 16 dígitos, identificado por “TOTAL ACRÉSCIMOS”;
- m) Totalizador de Venda Líquida do Dia: 16 dígitos, identificado pela expressão “VALOR CONTÁBIL”;
- n) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 06 dígitos, identificado por “DOCUMENTOS FISCAIS CANCELADOS”;

5.4. os documentos emitidos para acobertar as operações não sujeitas ao ICMS são os seguintes:

- a)“SANGRIA”;
- b)“ENTRADA DE NUMERÁRIO”;
- c)“RECEBIMENTOS”;

5.5. a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante ou do revendedor para o usuário final;

5.2. o equipamento cancela apenas o último item registrado no cupom fiscal em andamento;

5.3. o Contador de Reinício de Operação indicado junto aos dados cadastrais de cada usuário, informa o número de incrementos ocorridos neste contador, por usuário;

## 6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. Leitura X:

6.1.1. diretamente no módulo impressor:

b) desligar o equipamento;

c) pressionar a tecla “LINHA” e ligar o equipamento mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura;

6.1.2. via teclado:

a) com o equipamento ligado pressionar a tecla “LEITURA X” e digitar a senha “60001” no

teclado;

6.2 Leitura da Memória Fiscal;

6.2.1. diretamente no módulo impressor:

a) desligar o equipamento;

b) pressionar a tecla “AV PAPEL” e ligar o equipamento mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura, que será efetuada a partir do registro mais recente para o mais antigo, podendo ser interrompida a qualquer momento pelo pressionamento de qualquer tecla;

6.2.2. via teclado:

6.2.2.1. por intervalo de datas:

b) pressionar a tecla “FUNÇÃO” e, em seguida, a tecla “TROCA OPERADOR”;

c) digitar a senha “60001” no teclado de valores, aparecendo no visor duas opções: “1-DAT” e “2\_REG”;

d) digitar “1” no teclado de valores;

e) aparecendo “DATINI”, digitar a data inicial no formato ddmmaa;

f) aparecendo “DATFIN”, digitar a data final no formato ddmmaa;

6.2.2.2. Por Contador de Reduções:

a) repetir os procedimentos das alíneas “a” e “b” do subitem anterior;

b) digitar “2” no teclado de valores;

c) aparecendo “REGINI”, digitar o número da redução inicial com quatro dígitos;

d) aparecendo “REGFIN”, digitar o número de redução final com quatro dígitos, ou digite “9999” para obter a leitura até a última redução efetuada;

6.2.3. para meio magnético:

a) desconectar o cabo identificado por “LEITORES” localizado na parte posterior do ECF, conectando-o ao computador;

b) digitar “NON\_ECF”;

c) selecionar, no menu de comando, a opção “LEITURA DA MEMÓRIA”;

d) teclar ‘ENTRA’;

e) digitar “3”;

f) digitar a data inicial (ddmmaa);

g) digitar a data final (ddmmaa);

h) digitar o nome a ser dado ao arquivo, precedido da letra identificativa do drive em que se encontra o disquete (ex.: A:\SID).

## **ANEXO 13.03**

### **ECF-IF**

1. MARCA: SID

2. MODELO: ECF SID PR45

3. VERSÃO DO 'SOFTWARE' BÁSICO: 01.00 e 01.02

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 18 E 30 de 1996, respectivamente com a versão do software básico

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o equipamento deve possuir processador próprio e independente para o módulo fiscal; a interação entre este e outros processadores deverá obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que programas aplicativos interfiram nos dados contidos nos acumuladores fiscais, de forma a contrariar as disposições da legislação pertinente;

5.3. o equipamento deve receber 1 (um) lacre inserido no furo do parafuso alongado, posicionado na parte superior do equipamento, ao lado da fechadura de controle;

5.5. capacidade de acumulação de dígitos:

a) Totalizador Geral: 16 dígitos, identificado por "GT";

b) Totalizadores Parciais das situações tributárias: 13 dígitos;

c) registro de Item: 09 dígitos;

d) Venda Bruta Diária: 13 dígitos, identificada pela expressão "VENDA BRUTA";

e) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado pela expressão "REDUÇÕES";

f) Contador de Ordem de Operação: 04 dígitos, identificado pela expressão "N.ORD";

g) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por "CRO" ou "TOTAL DE REINÍCIO DE OPERAÇÕES";

h) Número de Ordem Seqüencial do ECF: 03 dígitos, identificado pela expressão "ECF";

i) Contador de Operações Não Sujeitas ao ICMS: 04 dígitos, indicada pela expressão "OPERAÇÕES NÃO-FISCAIS";

j) Totalizador Parcial de Cancelamentos do último item: 13 dígitos, identificado pela expressão "CANCELAMENTO";

k) Totalizador Parcial de Descontos: 13 dígitos, identificado pela expressão "DESCONTOS";

l) Totalizador de Venda Líquida do Dia: 13 dígitos, identificado pela expressão "VALOR CONTÁBIL"

m) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 04 dígitos, identificado por "DOC. CANCELADOS";

5.4. o Contador de Reinício de Operação indicado junto aos dados cadastrais de cada usuário, informa o número de incrementos ocorridos neste contador, por usuário;

5.2. o equipamento possui estação para emissão de cheques;

5.3. o equipamento não tem modo de treinamento, sendo inicializada a Memória Fiscal com a introdução do primeiro CGC/MF e I.E.;

5.4. o cancelamento de itens dentro do cupom fiscal em emissão fica restrito ao último item registrado;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. Leitura X:

b) desligar o equipamento;

c) ligar o equipamento mantendo pressionada a tecla "JOURNAL FEED".

6.2 Leitura da Memória Fiscal:

6.2.1. leitura manual:

- a) desligar o equipamento;
- b) ligar o equipamento mantendo pressionada a tecla “RECEPT FEED”, sendo emitida a leitura, do último registro para o primeiro; para interromper, pressionar a tecla: “ENTER”.

6.2.2. para o meio magnético:

- a) a partir do diretório onde se encontra o arquivo “MF.EXE”, digitar MF;
- b) será gerado o arquivo “MF.TXT” no disquete inserido previamente no drive “A” do computador.

**ANEXO 20.01**  
**ECF-IF**

1. MARCA: ZANTHUS

2. MODELOS: “1e” e “3e”

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 01.00 e 1.10

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 05 e 17 de 1995, respectivamente com a versão do ‘software’ básico

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o equipamento deverá possuir processador próprio e a interação entre este e outros processadores deverá obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que o aplicativo interfira, de forma a contrariar as disposições da legislação pertinente, nos dados contidos nos acumuladores fiscais;

5.3. a lacração do equipamento será efetuada com um único lacre colocado, no modelo 1e, na parte posterior do equipamento, acima da porta serial, e, no modelo 3e, em quatro hastes, situadas na parte inferior, que unem a impressora propriamente dita à base que contêm o módulo fiscal;

5.5. os cupons emitidos no modo de treinamento deverão conter, em lugar do CGC/MF, a expressão “TREINAMENTO”;

5.6. no modelo 3e, somente uma das estações impressoras de cupons poderá estar ativada;

5.7. capacidade de acumulação de dígitos:

a) Totalizador Geral (GT): 16;

b) Totalizador Parcial: 16;

c) Venda Bruta Diária: 16;

d) Contador de Reduções: 04;

e) Contador de Ordem de Operação: 06;

f) Contador de Reinício de Operação: 04;

g) registro do item: 11;

5.6. a memória fiscal deve ser inicializada, antes da saída do equipamento do estabelecimento do fabricante ou do revendedor;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

6.1. Leitura X:

- b) desligar o equipamento;
- c) ligar o equipamento com a tecla “AUX” pressionada, mantendo-a, assim, até piscarem os indicadores luminosos (leds) vermelhos;
- d) pressionar a tecla “AVANÇA LINHA” até ficar ligado o indicador luminoso “SEM PAPEL” e desligado o “led” “FALHA”;
- e) pressionar a tecla “REMOTO”;

6.2 Leitura da Memória Fiscal:

- a) repetir os passos “a” e “b” do subitem anterior;
- b) pressionar a tecla “AVANÇA LINHA”, até ficarem acesos os indicadores luminosos “SEM PAPEL” e “FALHA”;
- c) pressionar a tecla “REMOTO”, mantendo-a assim;
- d) pressionar a tecla “AUX”, soltando, em seguida a tecla “REMOTO”;
- e) para interromper, pressionar a tecla “AUX”;

6.2.7. para meio magnético:

- a) ligar o cabo que conecta o sistema de controle da impressora a um computador;
- b) digitar, no computador , “Z\_LE\_ECF A:\MEMÓRIA.

**ANEXO 21.01  
ECF-IF**

1. MARCA: ZPM

2. MODELO: ZPM/1EF e ZPM/1EFM

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 1.00

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 06 e 31 de 1996, respectivamente com o modelo

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o equipamento deve possuir processador próprio e independente para o módulo fiscal, e a interação entre este e outros processadores deve obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que o aplicativo do usuário interfira, de forma a contrariar as disposições da legislação pertinente, nos dados contidos no módulo fiscal;

5.3. a lacração dos equipamentos deve ser efetuada com aposição de 1 (um) único lacre na parte posterior da impressora, unindo a metade inferior com aquela onde está resinada a Memória Fiscal.;

5.5. capacidade de acumulação de dígitos:

- a) Totalizador Geral: 16 dígitos, identificado por “GT Final”;
- b) Totalizador Parcial: 15 dígitos;
- c) Venda Bruta Diária: 15 dígitos, identificado por “TOTAL BRUTO”;
- d) Contador de Reduções: 06 dígitos, identificado por “Número de Reduções”;
- e) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 06 dígitos, identificado por “Contador de Reinício

Final”;

- f) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado por “NSeq”;
- g) Contador de Reinício de Operação: 06 dígitos, identificado por “Contador de Reinício Final”;
- h) registro de item: 11 dígitos;
- i) Número de Ordem do Equipamento: 04 dígitos, identificado por “Num.Eq”;
- j) Contador de Operação Não Sujeita ao ICMS: 06 dígitos, identificado por “Cont. de Ordem de Oper. Não Fiscal Fin”;
- k) Venda Líquida Diária: 15 dígitos, identificado por “Total Líquido”;

5.4. os totalizadores de operações não sujeitas ao ICMS são em número de 4 (quatro) e identificados, na Leitura X e na Redução Z, por “Registrador Geral 1” a “Registrador Geral 4”;

5.2. os cupons emitidos no modo de treinamento devem conter o vocábulo “TREINAMENTO”;

5.3. a Memória Fiscal deve ser inicializada antes da saída do equipamento do estabelecimento fabricante ou revendedor, para o usuário final;

## 6.PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

6.1. Leitura X:

- b) com o equipamento desligado, ligar o equipamento com a tecla “ON LINE” pressionada;
- c) soltar a tecla após o início da impressão;

6.2 Leitura da Memória Fiscal:

- a) com o equipamento desligado, ligar o equipamento com a tecla “PAPER FEED” pressionada;
- b) soltar a tecla após o início da impressão;
- c) para interromper a leitura, pressionar a tecla “ON LINE”;

6.2.1. para meio magnético:

- a)inserir disquete no “drive A” e digitar “ZPM” a partir do raiz em “C” no computador;
- b)dar um espaço e digitar “1” (relatório por datas) ou “2” (relatório por número de reduções);
- c)dar um espaço e digitar a data inicial (DDMMMAA);
- d)dar um espaço e digitar a data final (DDMMMAA);
- e)dar um espaço e digitar o número da porta serial (1 ou 2);
- f)pressionar “ENTRA” e será gerado, no disquete, o arquivo “ZPM.TXT”;

6.2.2. observações:

- a) na leitura por número de reduções, substituir as datas pelos números respectivos, no formato “XXXX”;
- b) não sendo digitado o número da porta serial, será utilizada a de número “1”;
- c) se após a digitação de “ZPM” for pressionada a tecla “ENTRA”, será apresentado um “menu” com as instruções a serem seguidas.